



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

## Departamento Compras e Licitações

### Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023

PROCESSO Nº 12415/2023

#### ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO E MATERIAIS PARA A DELEGAÇÃO DE SÃO CARLOS DURANTE A DISPUTA DOS JOGOS REGIONAIS NA CIDADE DE LENÇÓIS PAULISTA.

Aos 03 (três) dias do mês de julho do ano de 2023, às 08h00min, reuniu-se na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações para proceder à análise do Pedido de Impugnação protocolado neste Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações em 29/06/2023, via e-mail, por **BELA VISTA TÊXTIL LTDA**, referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe.

#### DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, cabe apreciarmos os requisitos de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal. Destarte, o Decreto Federal nº 10.024/19, em seu artigo 24, dispõe:

*“ Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até **três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.***

*§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação”. (grifo nosso)*

A impugnação foi recebida pela Seção de Licitações – SL em tempo hábil, portanto merece ter seu mérito analisado, visto que respeitou os prazos estabelecidos nas normas sobre o assunto.

#### DA SÍNTESE DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE:

A licitante aduz que, no presente edital, constatou a ausência de previsão que estipule o prazo de entrega do objeto, sendo que tal informação é crucial para o planejamento da logística a ser utilizada e que este impacta diretamente no custo final do produto.

É a apertada síntese dos fatos.

#### DA MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

Encaminhadas as razões de impugnação para a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, a mesma se manifestou da forma que segue:

*“Sobre a dúvida em relação a entrega dos serviços e materiais citado pela empresa BELA VISTA TEXTIL LTDA segue os dias e horários:*

*Prestadores de serviços e fornecedores de materiais deverão entregar seus respectivos serviços e os materiais no dia 12 de julho de 2023 às 10 horas e retirar no dia 23 de julho de 2023 às 18 horas. Na escola que serve de alojamento para a delegação de São Carlos”.*

#### DA MANIFESTAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO AO SISTEMA INFORMATIZADO DE LICITAÇÕES – PREGÃO ELETRÔNICO

A presente Impugnação foi recebida e encaminhada para a Unidade solicitante que procedeu sua análise e constatou que, na elaboração do Termo de Referência constante do referido edital, realmente não havia a informação de prazo de entrega e retirada dos materiais e serviços, objeto deste instrumento.

#### DO JULGAMENTO

Diante de todo o exposto e à luz do Edital e da legislação de regência, primando pela celeridade processual e pelos princípios basilares da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, da busca da proposta mais vantajosa, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações entende que a presente impugnação merece ser julgada **PROCEDENTE**, por todos os fatos e argumentos contidos nas razões constantes da Ata de Julgamento e sugere ao Secretário Municipal de Esporte e Cultura a **RATIFICAÇÃO** desta decisão.

Leonardo Luz  
Pregoeiro

Fernando Campos  
Autoridade Competente

Diogo S. da Silva  
Membro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

**Departamento Compras e Licitações**

**Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico**

*São Carlos, Capital da Tecnologia*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023 PROCESSO Nº 12415/2023 RESUMO DA ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO E MATERIAIS PARA A DELEGAÇÃO DE SÃO CARLOS DURANTE A DISPUTA DOS JOGOS REGIONAIS NA CIDADE DE LENÇÓIS PAULISTA.** Aos 03/07/2023, reuniu-se a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico para deliberar sobre impugnação interposta por **BELA VISTA TÊXTIL LTDA**, protocolado nesta Administração no dia 29/06/2023 referente ao certame licitatório em epígrafe. Diante do exposto, a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações entende que a presente impugnação merece ser julgada **PROCEDENTE**, por todos os fatos argumentos contidos nas razões constantes da Ata de Julgamento e sugere ao Secretário Municipal de Esporte e Cultura a **RATIFICAÇÃO** desta decisão. Fernando Campos *Autoridade Competente*.